



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### Edital N<sup>o</sup>. 03/2010 - PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de Cargo de Professor **Adjunto, Assistente e Auxiliar**, em Regime de Dedicção Exclusiva ou 20h, de **10 (dez) vagas**, de acordo com o disposto na Lei n<sup>o</sup> 8.112/90, atualizada em 17/09/01, pela Lei N<sup>o</sup>. 9.783, de 28/01/99 e MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos N<sup>o</sup> 94.664 e N<sup>o</sup> 6.944, de 23/07/87 e 21/08/09 respectivamente, nas Portarias Interministeriais MPOG / MEC 22/2007, de 30/04/2007 (DOU de 02/05/2007), MEC 224, de 23/07/2007 (DOU de 24/07/2007) e na Nota Técnica N<sup>o</sup> 01/2007/DEDES/SESu/MEC, de 03/08/2007 e observando-se as normas dispostas na Resolução N<sup>o</sup> 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, conforme o que se segue.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo e, doravante, denominado apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de Doutorado, Mestrado ou Graduação, conforme Anexo I, no período de **11 a 29 de janeiro de 2010**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia **29 de janeiro de 2010** e, tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto destes Concursos, doravante denominado apenas como *Professor*, exercerá a docência em qualquer dos *campi* da UFMA, e, inicialmente, no Campus do Bacanga, em São Luís, na Unidade e Sub-Unidade Acadêmica, indicadas no Anexo I, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
4. O Professor, que estará submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.
5. A Sub-Unidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá seus turnos de atividades, de acordo com decisão do colegiado correspondente, e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento, por necessidade de serviço.
6. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial Graduação e de pós-graduação *stricto sensu* dos candidatos, e para as áreas e sub-áreas de conhecimento definidas pela Sub-Unidade Acadêmica, conforme o Anexo I.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### II – DAS INSCRIÇÕES

7. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão – DEPA, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

8. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia **29 de janeiro de 2010** e devidamente encaminhada, sob a referência “Concurso Docente UFMA 2010 - Reposição”, para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080–040, São Luís /MA.

9. O candidato que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX, fica obrigado a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail [deplac@ufma.br](mailto:deplac@ufma.br), enviando-a sob o título “Pré-Inscrição Concurso Docente São Luis 2010 – Reposição”, de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição efetuada pelo candidato.

10. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido a Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física/CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- h) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021, referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

11. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.

12. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13. O candidato aprovado na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso.

14. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ **160,00 (cento e sessenta reais)** para a classe de Professor Adjunto I, R\$ **100,00 (cem reais)** para a classe de Assistente e R\$ **70,00 (setenta reais)** para a classe de Auxiliar.

15. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.

16. Em nenhuma hipótese admitir-se-á pré-inscrição condicional.

17. No ato da pré-inscrição, será entregue ao candidato, mediante recibo assinado por ele ou procurador legalmente constituído, uma cópia do Programa do Concurso, com o conteúdo programático das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que irá concorrer.

18. A Sub-Unidade Acadêmica designará uma comissão de três professores com titulação igual à exigida no Concurso para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e sub-área de conhecimento do Concurso.

19. Será indeferida a pré-inscrição:

- a) cujo Requerimento de pré-inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois)
- d) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
- e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

20. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, constituirão matéria de Edital próprio, a ser divulgado no Diário Oficial da União e no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e nos Quadros de Avisos da Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme previsto na Resolução N<sup>o</sup> 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009 e seus Anexos.

### III – DO CONCURSO

21. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução N<sup>o</sup> 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009 (constante do **Anexo II**), que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e depois da realização do certame, sobre as



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.

22. O Concurso será realizado, provavelmente, de **01 a 03/03/2010** e constará de:

- a) Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;
- c) Prova Prática, a critério da Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso;
- d) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

23. Se a Sub-Unidade Acadêmica fizer opção pela Prova Prática deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo relativo aos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

24. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

25. Todos os documentos referentes ao Concurso serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará à Sub-Unidade Acadêmica, que após aprovação os encaminhará para a Unidade Acadêmica para apreciação dos resultados apurados pela Comissão nos respectivos colegiados, e posteriormente, à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais.

26. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução N.º 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Sub-unidade Acadêmica promotora do concurso, consultada a PROEN, dentro do prazo de validade do mesmo.

28. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução N.º 44/90 – CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI) ou órgão que venha a assumir suas atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

29. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial de, no mínimo, 60 e, no máximo, 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

30. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

31. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe de Professor Adjunto, Assistente ou Auxiliar observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Vencimento Inicial – composto de Vencimento Básico, RT e GEMAS – tendo como referência o mês de fevereiro de 2009, no regime de trabalho, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho/Vencimento Inicial	
	Dedicação Exclusiva	20h
Professor Adjunto I	<b>R\$ 6.722,85</b>	<b>R\$ 2.282,23</b>
Professor Assistente I	<b>R\$ 4.442,60</b>	
Professor Auxiliar I	<b>R\$ 3.077,29</b>	

32. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f) Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

33. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, tendo como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

34. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

35. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

36. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

37. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)). O candidato poderá obter informações adicionais com a Sub-Unidade Acadêmica promotora do Concurso e junto ao Departamento de Planejamento Acadêmico – DEPLAC/PROEN através do e-mail: [deplac@ufma.br](mailto:deplac@ufma.br), órgão responsável pelo apoio à execução dos Concursos.

38. O candidato, se classificado fora do limite de vagas, observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Sub-unidade acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga em que concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

39. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Quadro de Vagas para o Campus do Bacanga, distribuídas por Unidade, Sub-unidade, Área e Sub-Área de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *strictu sensu* (Doutorado);
- b) o Anexo II: Resolução N<sup>o</sup> 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, na qual estão informados todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) o Anexo III: Requerimento de Pré-inscrição;
- d) o Anexo IV: Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 05 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO  
Pró-Reitor de Ensino